



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 6245/2018

Tipo: Projeto de Lei: 114/2018

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 04/07/2018 14:57:46

Procedência: Sandro Parrini

Assunto: Denomina "Emidio Pais" o logradouro
localizado entre a Rua Misael Pedreira da Silva e a
Avenida Leíteo da Silva, no bairro Santa Lúcia em
Vitória

PROJETO DE LEI Nº ____/2018

Processo: 6245/2018

Tipo: Projeto de Lei: 114/2018

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 04/07/2018 14:57:46

Procedência: Sandro Parrini

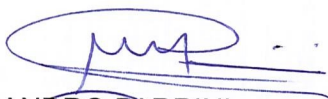
Assunto: Denomina "Emidio Pais" o logradouro localizado entre a Rua Misael Pedreira da Silva e a Avenida leitao da silva, no bairro Santa Lúcia em Vitoria

Denomina "Emidio Pais", o logradouro localizado entre a Rua Misael Pedreira da Silva e a Avenida Leitão da Silva, no Bairro Santa Lúcia em Vitória.

Art. 1º. Fica denominada "Emidio Pais", logradouro localizado entre a Rua Misael Pedreira da Silva e Avenida Leitão da Silva, no Bairro Santa Lúcia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atilio Vivacqua, 04 de julho de 2018.


SANDRO PARRINI
VEREADOR - PDT
 Sandro Parrini
Vereador - PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788

Bento Ferreira, Vitória - ES - CEP: 29.050-940

5º andar, sala 504

(27) 3334-4555



/ParriniSandro



@SandroParrini



www.SandroParrini.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6245	02	Mw



JUSTIFICATIVA

A denominação do referido logradouro, dá-se em virtude do Sr. Emidio Pais, ter tido uma grande participação no desenvolvimento da região de Santa Lucia, apostando em seu desenvolvimento e contribuindo efetivamente para que tal fato ocorresse.

Filho de imigrantes portugueses e nascido em 27/10/1929, na Vila chamada *Senhorim*, sede da freguesia *portuguesa*, se mudou para o Brasil aos 9 anos, quando decidiu abandonar os estudos para trabalhar para a família.

Em 1952, foi recebido pelo seu tio, na Praia do Suá Vitoria ES e em 1958 iniciou o comércio EMIDIO PAIS, que começou pequeno e cresceu junto com a cidade.

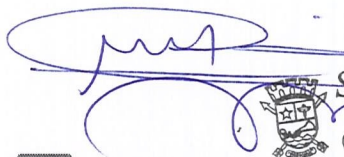
É inegável a importância do Senhor Emidio Pais, nos últimos 60 anos, na vida econômica e social do município de Vitória, onde passou a empregar vários trabalhadores propiciando o sustento para diversas famílias.

Crise após crise ele se manteve na geração de emprego e renda na nossa cidade, mesmo vendo comércios renomados fechando as portas.

Atualmente o empreendimento do Senhor Emidio Pais, que leva o seu nome, conta com mais de 70 funcionários, que são empregos diretos, e com uma quantidade ainda maior de empregos gerados indiretamente, com fornecedores, promotores de indústria, entre outros.

Assim sendo, encaminhamos o presente Projeto de Lei para que, após análise dos Senhores Vereadores, o aprovem na íntegra.

Palácio Atílio Vivacqua, 04 de julho de 2018.


Sandro Parrini
Vereador - PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira, Vitória - ES - CEP: 29.050-940
5º andar, sala 504
(27) 3334-4555



/ParriniSandro

@SandroParrini

www.SandroParrini.com.br

CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6245	03	Mm



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
 Bento Ferreira, Vitória - ES - CEP: 29.050-940
 5º andar, sala 504
 (27) 3334-4555





/ParriniSandro

@SandroParrini

www.SandroParrini.com.br

Leitão da Silva e Rio Branco

Via será construída em terreno de escola estadual até o fim do ano

ALINE NUNES
anunes@redgazeta.com.br

Mais uma etapa de obras na Avenida Leitão da Silva, em Vitória, começou a ser executada na última semana e traz, como intervenção, a criação de uma rua que vai ligar a via à Rio Branco, em Santa Lúcia, até o final do ano. A nova rua será implantada no terreno da Escola Estadual Desembargador Carlos Xavier Paes Barreto.

A via, que terá menos de 100 metros, vai mudar a dinâmica do trânsito na região, estabelecendo um sistema binário, ou seja, duas ruas distintas vão ter tráfego em sentidos opostos.

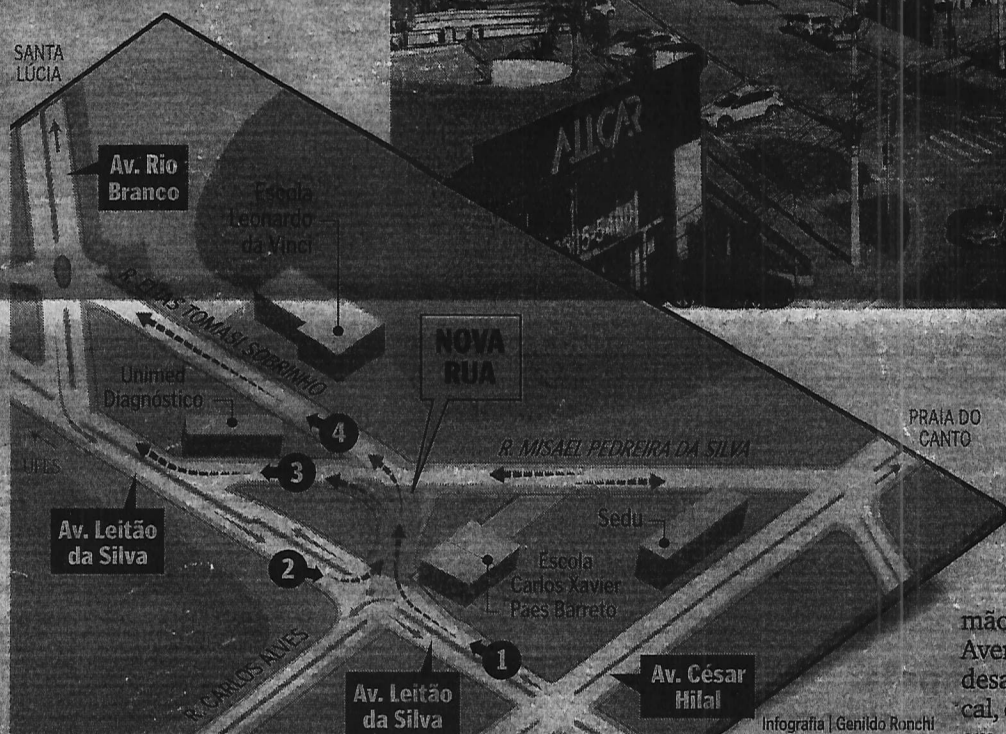
Na passagem, que ainda não tem nome, os motoristas seguirão no sentido Leitão da Silva-Rio Branco. Já a Rua Misael Pedreira da Silva, hoje em mão dupla, terá um trecho – a partir da rotatória no cruzamento com a Rua Elias Tomasi Sobrinho – de mão única em direção à Leitão da Silva.

“Essa nova via é fundamental para melhorar a mobilidade porque, ao criar um binário no local, vai reduzir engarrafamentos, melhorar a fluidez no trânsito e diminuir o tempo de deslocamento das pessoas”, aponta Enio Bergoli, diretor-geral

ALTERAÇÃO NO TRÂNSITO

Uma rua, de mão única, será criada para ligar as avenidas Leitão da Silva e Rio Branco

- 1 O acesso poderá ser feito por motoristas que seguem pela Avenida Leitão da Silva, no sentido Beira-Mar X Ufes
- 2 Para quem trafega no sentido contrário, haverá um recuo na Leitão da Silva e semáforo para fazer a travessia da pista



do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-ES), órgão responsável pela execução das obras.

O acesso à rua poderá ser

feito por motoristas que seguem da Avenida César Hilal para a Avenida Maruípe. No sentido contrário, haverá um recuo na Leitão da

Silva e semáforo para fazer a travessia da pista.

Nessas intervenções, a Rua Elias Tomasi Sobrinho também vai se tornar

mão única, no Avenida Rio Branco, para desafogar o trânsito, que é bastante congestionado em razão do aumento de uma escola.

“A implantação das alterações de trânsito vão melhorar o fluxo de veículos, facilitando o dia a dia

3 A Rua Misael Pedreira da Silva passará a ser de mão única, a partir da rotatória com a Avenida Leitão da Silva, em direção à Avenida Rio Branco.

Infografia | Genildo Ronchi

Estação Dez Milhas em Vila Velha

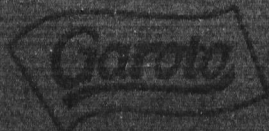
Curta um momento divertido com

23 de junho - 10h às 22h | 24 de junho

Shopping Praia da Costa

Evento gratuito e aberto ao público

29ª Dez Milhas



17ª Corrida Garotada

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6249	04	Nu

Elle Fflllcccl. du. 18. 6-18

As 21.46.

Esposst.

Jorge de Jesus Lopes DAIS.

Janf.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
EMIDIO PAIS

CPF
014.729.337-53

MATRÍCULA
0246610155 2018 4 00251 046 0109360 71

SEXO Masculino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Separado judicialmente. Com 88 anos de idade
NATURALIDADE Freguesia Senhorim - Portugal	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CNH número 01611913731 DETRAN/ES	ELEITOR não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Antonio Francisco e Mariana Pais. Residente na Avenida Leitão da Silva, 600, Santa Lúcia, Vitória-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO
Aos dezoito (18) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018), às 21:46 hora(s)

DIA 18	MÊS 06	ANO 2018
------------------	------------------	--------------------

LOCAL DO FALECIMENTO
Hospital Meridional, Cariacica-ES

CAUSA DA MORTE
insuficiência respiratória aguda (CID J969), traumatismo cranioencefálico (CID S09), doença coronariana (CID I.25)

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)
cemitério Santo Antônio, Vitória - ES

DECLARANTE
ANTONIO ALBANO LOPES PAIS

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Ivan Nogueira, CRM nº 13001

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Declaração de Óbito nº 257944575. Data do Registro: aos dezenove (19) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezoito (2018), o falecido era separado judicialmente, deixou bens à inventariar, não deixou testamento conhecido, deixou herdeiros, deixou 3 filhos: ANTONIO ALBANO LOPES PAIS, com 54 anos, EMIDIO LOPES PAIS, (interditado), com 53 anos, MARIA CLARA LOPES PAIS, com 52 anos. Data do sepultamento, 19 de junho de 2018, às 16:00 hora(s) Nada mais foi declarado, assumindo o declarante total responsabilidade pelas informações prestadas.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Não consta nenhuma anotação de cadastro.

CARTÓRIO SARLO
Oficial: **RODRIGO SARLO ANTONIO**
Avenida Nossa Senhora da Penha - nº 549 Ed. Vilma Lj. 01, Santa Lucia, Vitória-ES, Tel. (27) 2124-9500 <http://www.cartoriosarlo.com.br>

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024661.BUE1806.42255
Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.gesjus.br

FERNANDA

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Vitória-ES, 19 de junho de 2018.

Lecticia Pinto Alves França
Lecticia Pinto Alves França
Escritor

CARTÓRIO SARLO
Rodrigo Sarlo Antonio
Oficial Tabelião
Romulo Alves da Motta Neto
Substituto
Rita de Cássia Pandolfi
Substituta
Av. Nossa Sra. da Penha, 549
Santa Lucia - CEP 29056-250
VITÓRIA - ES



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6245	06	M

Em 04/07/18

Juliana Espindula de Alcântara
Diretor DDI
Matrícula: 6783
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 05/07/2018

DIRETOR

INCLUI-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 05/07/2018

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 10/07/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 11/07/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 12/07/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Funcionário Letícia Couto
para providenciar ofício ao executivo
referente ao logradouro de que trata
o presente Processo.

Em, 20 / 07 / 2018

[Assinatura]
Diretor / DAL / CMV

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 23 / 07 / 18

Letícia Couto

ASSINATURA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF. PRE. DEL. Nº 031

Vitória, 23 de Julho de 2018.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº **6245/18** cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº **114/18**, de autoria do Sr. Vereador **Sandro Parrini**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.
- IV - Caso a resposta do item II seja afirmativa, por se tratar de alteração de denominação de Logradouro Público, com base no que dispõe o artigo 48 da Lei 6080/2003 (Código de Posturas), informar se a proposição reuniu o requisito de que trata o Inciso III do artigo 48 da citada Lei. Observa-se que a resposta ao presente ofício deverá ser encaminhada a esta Casa de Leis no prazo de 15 dias, conforme prevê o Inciso III do artigo 48 da Lei nº 6080/2003.

Atenciosamente,

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito de Vitória
NESTA

Processo: **4354926/2018** Prioridade: **NORMAL**
Data: 25/07/2018 Hora: 17:16
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: INFORMAÇÕES REFERENTES A LOGRADOUROS
Documento: OFÍCIO - 031
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01



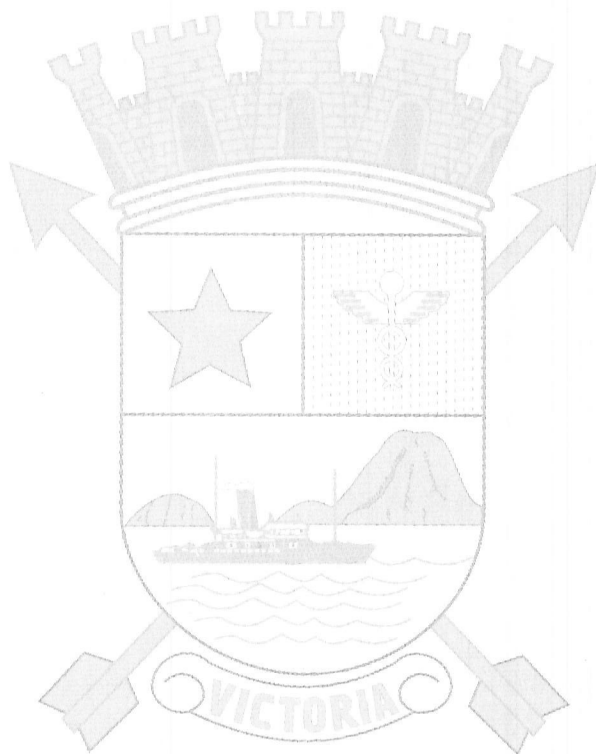
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

À Secretaria das Comissões Permanentes
Para encaminhar a Comissão de

Em 17/08/2018

Diretor do DEL

Justiça para análise e parecer.
Processo nº 6799/2018 devidamente
apensado, na forma do Art. 209, do R.I.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

CONCEDIDO VISTA

Solicitado pelo Vereador Laesmil

Presidente Comissão

Em 23/08/18.

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

28/08/18

Secretaria do S.A.C.

Reunião :

Data :

Tipo :

Turno :

Quorum :

Total de Presentes : 4 Parlamentares

N.Ordem Nome do Parlamentar

17 Davi Esmael
7 Fabrício Gandini
32 Mazinho dos Anjos
28 Sandro Parrini

Partido

PSB
PPS
PSD
PDT

Voto

Sim
Sim
Sim
Sim

Horário

15:22:28
15:22:18
15:22:18
15:22:27

Totais da Votação :

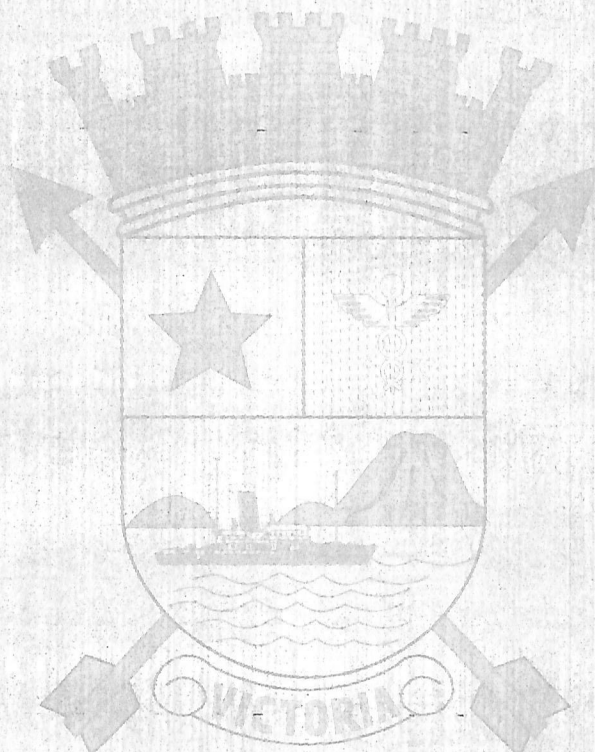
SIM
4

NÃO
0

TOTAL
4

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ao Del,

Ao Sr. (a): Linícius Simões
Para providenciar a extração do avulso.

Em 09/11/18

Del/SAC

Amam



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

198/2018

PROCESSO	6245/2018
PROJETO DE LEI	114/2018
EMENTA	Denomina “Emidio Pais” o logradouro público localizado entre a Rua Misael Pedreira da Silva e a Avenida Leitão da Silva, no bairro Santa Lúcia em Vitória.
INICIATIVA	Sandro Parrini
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Constitucionalidade e Legalidade da Matéria.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 04 / 12 / 2018

PRESIDENTE

Retirado de Pauta da Sessão
Na forma de Art. 35 do
Regimento Interno.

Em 04/12/2018



PRESIDENTE DA SESSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

TERMINADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 14 / 02 / 2019

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Pedro Endlich Santos

Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Utilizar pontos de coordenadas
UTM do processo 0790/18

Em 15 / 02 / 2019

Diretor DEL

Matéria : Projeto de Lei nº 114/2018

Reunião : 6ª Sessão Ordinária
 Data : 14/02/2019 - 17:51:00 às 17:52:00
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 15 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:51:06
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:51:15
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
30	Leonil	PPS	Sim	17:51:03
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:51:04
9	Max da Mata	PSDB	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:51:29
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:51:03
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:51:07
34	Roberto Martins	PTB	Não Votou	
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:51:10
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:51:50
25	Virginia Brandão	PPS	Sim	17:51:24
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:51:24

Totais da Votação :

SIM
11

NÃO
0

TOTAL
11

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

OF.PRE. AUT. Nº 357

Vitória, 19 de Fevereiro de 2019.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.137/2019**, referente ao **Projeto de Lei nº 114/2018**, de autoria do Vereador Sandro Parrini, aprovada em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de Fevereiro de 2019.

Atenciosamente,


Cléber Félix
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. 6245/2018 - CMV/DEL

Processo **920579/2019** Prioridade **EXPRESSA**
Data: 21/02/2019 Hora 16:32
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFÍCIO - 357
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.137

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 114/2018**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Denomina "Emidio Pais", o logradouro localizado entre a Rua Misael Pedreira da Silva, no Bairro Santa Lúcia em Vitória.

Art. 1º. Fica denominado **"Emidio Pais"**, o logradouro localizado entre a Rua Misael Pedreira da Silva (ponto de coordenadas UTM E=364.022, 916 E N= 7.753.677, 126) e Avenida Leitão da Silva (ponto de coordenadas UTM E=364.082, 417 E N=7.753.724, 412), no Bairro Santa Lúcia.

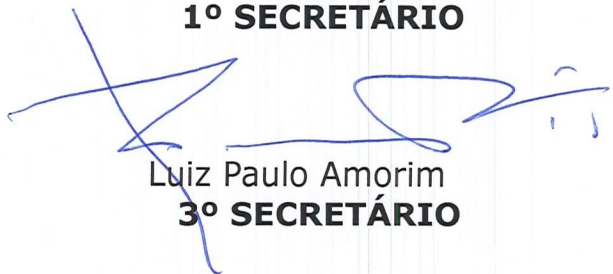
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 18 de Fevereiro de 2019.


Cléber Félix
PRESIDENTE

Vinícius Simões
2º SECRETÁRIO


Adalto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO


Luiz Paulo Amorim
3º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

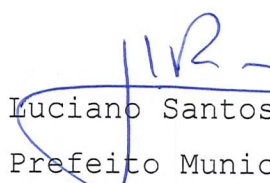
SEGOV/123

Vitória, 13 de março de 2019

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.399, anexa, o Autógrafo de Lei nº 11.137/19, referente ao Projeto de Lei nº 114/18, de autoria do Vereador Sandro de Menezes Parrini.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2019
Tipo: Documento: 915/2019
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 18/03/2019 15:27:53
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionei na lei nº9.399, anexa, o Autógrafo de Lei nº 11.137/19, referente ao Projeto de Lei nº 114/18, de autoria do Vereador Sandro de Menezes Parrini

Exmo.Sr.

Vereador Cleber José Félix

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.920579/19

6245/18



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.399

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 18 / 03 / 19
 PÚBLICA

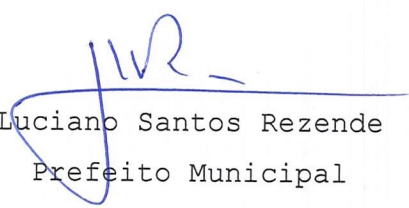
Denomina Rua Emídio Pais o logradouro público localizado entre a Rua Misael Pedreira da Silva, no bairro Santa Lúcia, em Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Emídio Pais** o logradouro público com início na Avenida Leitão da Silva (ponto de coordenadas UTM E= 364.022,916 e N= 7.753.677,126) e término na Rua Misael Pedreira da Silva (ponto de coordenadas UTM E= 264.082,417 e N= 7.753.724,412), no bairro Santa Lúcia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de março de 2019.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.920579/19/19



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.399
Em, 19/03/2019

Funcionário Vinicius Grillo

INCLUIDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, 19/03/2019

[Signature]
Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 19/03/2019

[Signature]
Presidente

ARQUIVADO
Em, 02/04/2019